

PORTARIA N.º 317/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria, atendendo os critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 171/2025 – PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº **5861/2023 - SEMEC e 2024.04.24162P**.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA AMÉLIA RAMOS**, lotada na **SEMEC**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PEDAGÓGICO**, matrícula n.º 0200409-018, **CPF: 101.537.302-00**, de acordo com o disposto na Lei nº 8.466/2005 no art. 12, III, a), na Lei nº 7.502/1990 art. 162, III, a) e ainda art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. Com proventos integrais pagos mensalmente e com paridade, no valor bruto de **R\$ 11.118,67 (onze mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos)**, assim discriminado:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS

VENCIMENTO – Lei	R\$ - 1.504,15
JORNADA AGREGADA (140%) – Lei	R\$ - 2.105,81
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%) - Lei	R\$ - 1.443,98
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%) - Lei	R\$ - 2.165,98
REGÊNCIA DE CLASSE (20%) - Lei	R\$ - 721,99
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (40%) - Lei	R\$ - 3.176,76
TOTAL	R\$-11.118,67

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 04 de abril de 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV